



Governo do Estado de São Paulo
Polícia Militar do Estado de São Paulo
ESSD - SEC FIN

DESPACHO

URGENTE

DESPACHO nº SEI – 0098015026



Do Dirigente da UGE 180.176

Ao Ch da Seção de Finanças.

Assunto: Dispensa de Licitação com disputa emergencial.

Referência: 1) Processo SEI - Nº 057.00071792/2026-71;

2) Memorando Nº 0098015026.

1. Trata o expediente sobre abertura de procedimento de **Contratação Direta Emergencial**, com fundamento no **Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

2. DA JUSTIFICATIVA E ENQUADRAMENTO LEGAL:

2.1. A medida excepcional se impõe em razão da essencialidade do serviço de alimentação para a tropa e da impossibilidade de interrupção do fornecimento, sob risco de grave prejuízo à segurança das pessoas, à saúde do efetivo e à formação dos discentes desta Casa de Ensino. O objeto consiste na prestação de serviços de nutrição e alimentação (café, almoço e jantar), com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento total de insumos, conforme detalhado no **Estudo Técnico Preliminar (0097779154)**.

2.2. há de se registrar a instauração da Sindicância nº ESSd nº 02/16/26, de 10FEV26.

3. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA COM DISPUTA):

3.1. Em obediência aos princípios da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa, mesmo diante da urgência, proponho a realização do certame via **Dispensa Eletrônica com Disputa** (sistema BEC/SP ou equivalente). Tal medida visa garantir a ampla concorrência e a transparência, com a devida publicação de todos os atos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**.

4. DA APROVAÇÃO TÉCNICA E VALORES:

4.1. No uso das atribuições conferidas a este Ordenador de Despesas, e após análise da instrução processual:

4.2. **ACOLHO E APROVO** o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar acostados aos autos;

4.3. **ATESTO** que os preços estimados estão compatíveis com o mercado e com o Decreto Estadual nº 67.888/2023.

4.4. **INFORMO** ainda que o valor total de **R\$ 3.325.054,08 (três milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, necessário para a cobertura contratual pelo período estimado de **90 (noventa) dias**, tempo estritamente necessário para a conclusão da licitação ordinária.

4.5. Os recursos correrão à conta dos COFIN nº 2026CF04048 (690330) – Fonte Tesouro e nº 2026CF04102 (690384) – Fonte FEPOM.

5. DA DESIGNAÇÃO DE EQUIPE:

5.1. Para a condução deste certame emergencial e fiscalização da futura avença, **DESIGNO** os seguintes militares, atestando que cumprem os requisitos do art. 7º da Lei nº 14.133/21 e do Decreto nº 68.220/2023:

I – EQUIPE DE CONTRATAÇÃO (PREGÃO/DISPENSA):

Pregoeiro/Agente de Contratação: 1º Sgt PM MARILENE Moraes Pessoa Sant'ana;

Equipe de Apoio:

Cap PM Renan YAMAOKA Costa;
3º Sgt PM VITOR Alves da Silva;
3º Sgt PM Ricardo DIAS da Silva;
Cb PM WELLINGTON Moreira da Silva;
Cb PM Gustavo Henrique Custodio VICTORINO;
Cb PM Webster Rodrigues DAMASCENO;
Cb PM VINICIUS Pavan Correa.

II – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Gestor do Contrato: 2º Ten PM FELIPE Almeida da Silva;

Gestor Eventual: 2º Ten PM Fabio Cyrino LUCENA;

Fiscal do Contrato: 2º Sgt PM HELIANO Antonio Alves da Silva;

Fiscal Eventual: 3º Sgt PM Bruno PARRUCCI Queiroz.

6. DA DECISÃO E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA: No uso da competência atribuída a este Ordenador de Despesas e considerando a instrução processual que comprova a situação fática de risco ao interesse público:

6.1. AUTORIZO, com fulcro no **inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021** (Dispensa Emergencial), a instauração do presente processo administrativo de Contratação Direta, visando à manutenção dos serviços de alimentação desta Unidade.

6.2. DETERMINO que o procedimento adote o rito da **Dispensa Eletrônica com Disputa**, em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e seleção da proposta mais vantajosa, conforme preconiza o § 3º do art. 75 da referida Lei.

7. DO ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE SUPERIOR: Considerando que a competência para a aprovação final de despesas desta monta e a respectiva gestão orçamentária centralizada recaem sobre o escalão superior:

7.1. ENCAMINHEM-SE os autos à **Diretoria de Finanças**, solicitando respeitosamente a apreciação do **Exmo. Sr. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo** (representado, neste ato, pelo Sr. Diretor de Finanças), para fins de:

a) Ratificação da situação emergencial declarada e da modalidade de licitação escolhida (Dispensa com Disputa);

b) Autorização e Disponibilização do crédito orçamentário no valor total de **R\$ 3.325.054,08**, conforme COFIN indicadas;

c) Posterior remessa à Consultoria Jurídica para análise de legalidade (Art. 53 da Lei 14.133/21), caso essa Diretoria entenda pertinente nesta fase.

8. À consideração de V.S.^a

São Paulo, na data da assinatura digital.

RENATO LOPES GOMES DA SILVA
Cel PM Dirigente



Documento assinado eletronicamente por **Renato Lopes Gomes Da Silva, CORONEL PM**, em 13/02/2026, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0098015026** e o código CRC **3E61B71F**.
